

MATRÍCULA  
163.621

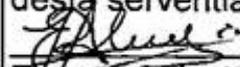
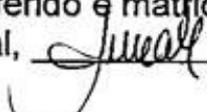
FICHA  
01

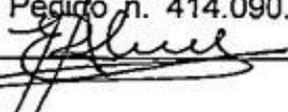
CNS 11262-3 10 de fevereiro de 2017

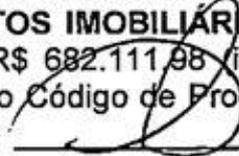
2

**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 11 da **QUADRA G**, do loteamento denominado **JARDIM SÃO LUIZ**, situado no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, com área de 146,32m<sup>2</sup>, que mede 15,91m em reta de frente para a **AVENIDA BELMIRO CAMPOS CORTEZ**, do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 18,39m em reta e confronta com o lote 10, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 24,32m em reta e confronta com Altino dos Santos Moura.#

**PROPRIETÁRIA - SOLLARIUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Miguel Paulista, na Avenida Tenente Laudelino Ferreira do Amaral, n. 405, sala 26, inscrita no CNPJ sob n. 54.372.552/0001-50.#

**REGISTRO ANTERIOR** - Loteamento registrado sob n. 3 na matrícula n. 51.364 desta serventia, datado de 01 de dezembro de 1995. Conferido e matriculado por  (Renan Cayres Alves, escrevente), O Oficial,  (José Renato Chizotti).#

**AV 01 - RESTRIÇÕES** - Conforme registro n. 3 da matrícula n. 51.364, datado de 1º de dezembro de 1995 (microfilme n. 138.643), procede-se esta de ofício para constar que sobre este lote, ficam mantidas as restrições urbanísticas constantes do plano de loteamento. Isenta de custas e de emolumentos. Pedido n. 414.090. Jundiaí, 10 de fevereiro de 2017. Conferido e averbado por  (Renan Cayres Alves, Escrevente). #

**AV 02 - PREMONITÓRIA** - Protocolo n. 401.446, em 10/05/2018. Nos termos do requerimento firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 25 de maio de 2017 e certidão expedida aos 08 de maio de 2018, pelo Juízo de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, é a presente para constar que foi distribuída, no dia 27 de abril de 2018 e admitida em juízo, a ação de execução de título extrajudicial, sob n. 1046488-60.2018.8.26.0100, tendo como exequente: **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, CNPJ n. 24.901.432/0001-31, e como executado: **SOLLARIUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n. 54.372.552/0001-50, cujo valor da causa é de R\$ 682.111,98 (incluindo-se outros imóveis), de acordo com o disposto no artigo 828 do Código de Processo Civil. Jundiaí, 13 de junho de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

"continua no verso"

MATRÍCULA

163.621

FOLHA

01

VERSO

**AV 03 - PENHORA** - Protocolo n. 423.499, em 27/09/2019. Protocolo online n. PH000289181. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1046488-602018, em trâmite no Juízo de Direito do 43º Ofício Cível de São Paulo, SP, movida por, **HAKA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 24.901.432/0001-31, em face de: **SOLLARIUS - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 54.372.552/0001-50, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 837.611,36 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária Sollarius - Construcoes Incorporacao e Empreendimentos Imobiliarios LTDA. Jundiaí, 14 de outubro de 2019. Conferido e averbado por \_\_\_\_\_ (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 1126233211C000120609WQ19V.